

LEI Nº 1230, DE 17 DE JUNHO DE 2014.



**INSTITUI DATA
COMEMORATIVA AO
"DIA DO EVANGÉLICO,
NA DATA DE 31 DE
OUTUBRO, NO MUNICÍPIO DE TERRA
ROXA/PR.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituída em caráter oficial a data de 31 de outubro como o "Dia do Evangélico" no Município de Terra Roxa.

Art. 2º Em consequência do art. 1º desta lei, fica, anualmente, instituído como feriado facultativo municipal a referida data.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2014.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal